



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre – MG – 37553-465 Fone: (35)  
3449-6150

## Edital 43/2021

### **Seleção de Alunos Bolsistas para os Projetos do Campus Muzambinho referentes ao EDITAL 62/2021- GAB/IFSULDEMINAS – Programa IF Mais Empreendedor**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PPPI, da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, torna público edital de seleção de alunos bolsistas para os projetos do Campus Muzambinho aprovados no Edital 62/2021 - GAB/IFSULDEMINAS - Programa IF Mais Empreendedor

#### **1. Objetivo**

1.1 Este edital visa selecionar 12 (doze) estudantes dos cursos técnicos, subsequente e graduação de todas as áreas do IFSULDEMINAS e campus do Sul de Minas, preferencialmente do campus Muzambinho, regularmente matriculados no 1º Semestre de 2021, para participação como bolsistas no Edital 62/2021- GAB/IFSULDEMINAS – Programa IF Mais Empreendedor disponível pelo link:

[EDITAL Nº62/2021/GAB/IFSULDEMINAS 1 de abril de 2021 EDITAL SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL](#)

1.2 As atividades da consultoria têm previsão de duração de 06 (seis) meses e serão realizadas de junho a novembro de 2021.

1.3 Em razão das orientações para distanciamento social, as atividades que demandem reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade.

1.4 Espera-se com a realização dos projetos que os(as) estudantes participantes possam:

a) participar de projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes, com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de COVID-19.

b) desenvolver novas habilidades e competências, por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

#### **2. Das Vagas e das Bolsas**

2.1 Poderão compor as equipes dos projetos do Campus Muzambinho, que foram aprovados no Edital 62/2021 – Programa IF Mais Empreendedor:

2.1.1 Os estudantes regularmente matriculados no IFSULDEMINAS, qualquer campus do IFSULDEMINAS no Sul de Minas, **preferencialmente do campus Muzambinho**.

2.1.2 É necessário que o bolsista possua conta bancária em seu próprio nome, com chave pix cadastrada.

2.2 Os estudantes contemplados neste edital atuarão como membros bolsistas. Estudantes que não forem contemplados no presente edital poderão atuar como voluntários das equipes.

2.3 Os estudantes se comprometem a acatar e cumprir as orientações da coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria.

2.4 Os estudantes se comprometem a participar das ações de treinamento oferecidas pela coordenação do programa e pelo coordenador da equipe, a fim de se prepararem para execução do projeto e para auxiliar as empresas.

2.5 O estudante com idade inferior a 18 anos, não emancipado, deverá apresentar preenchido e assinado o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável, conforme ANEXO I.

2.6 O valor da bolsa para cada estudante será de R\$ 400 (quatrocentos) reais mensais, para uma carga horária semanal de 20 horas durante os 06 (seis) meses de duração do projeto.

2.7 Os pagamentos serão feitos no início do mês subsequente à execução das atividades do bolsista.

2.8 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa; h) por descumprimento dos requisitos deste edital e do Edital 62/2021;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

2.8.1 Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

2.8.2 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

2.9 Descrição dos Projetos que possuem vagas para seleção de alunos bolsistas:

Quadro 1 - Descrição das Vagas e formas de Seleção

<b>Projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Vagas</b>	<b>Critérios de Seleção</b>
Planejamento de estratégias de marketing digital, suporte em TI ou vendas online para microempreendedores da região de Muzambinho –MG	Rodrigo César Evangelista	Total: 6 Bolsistas 01, 02, 03, 04 e 05 - Aluno do Curso de Ciência da Computação, matriculado em qualquer período do curso; Responsável por ações ligadas à área de tecnologia.	1)Critério eliminatório e classificatório: Cumprir todos os pré requisitos quanto ao perfil da vaga, apresentando, no ato de inscrição, as declarações de regularidade de matrícula no curso; Entrega do anexo I; (caso menor de 18 anos). Entrega do anexo II. Não possuir bolsas em outros projetos do IF. Envio de carta apresentando os motivos pelos quais deseja participar como bolsista no projeto IF Mais Empreendedor. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre – MG – 37553-465 Fone: (35)  
3449-6150

		<p>Bolsista 06 – Aluno do Curso Técnico em Informática Integrado ou Subsequente, matriculado em qualquer ano;</p> <p>Responsável por ações ligadas à área de tecnologia.</p>	<p>os seguintes itens:</p> <p>a) Conhecimento sobre Empreendedorismo e Marketing digital;</p> <p>b) Clareza na exposição de ideias;</p> <p>c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita; A carta deverá ser redigida pelo candidato e anexada junto ao formulário de inscrição. Deverá ter no máximo 1 página. Somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 6,0 serão convocados para a próxima etapa (entrevista Google meet)</p> <p>2) Critério classificatório: Entrevista via GoogleMeet, conduzida pelo Coordenador do projeto, em data e horário a ser informada por e-mail ao candidato. Será atribuída por cada avaliado uma nota de 0,0 a 10,0. Questões que também serão verificadas na entrevista via Google Meet: Maior tempo de Participação em empresa Junior, menor número de DPs no curso, tempo de curso (período matriculado), menor número de bolsas em outros projetos do IF (projetos ativos), entre outros que a coordenação entender que sejam necessário.</p> <p>A média final dos candidatos será (Critério 1 + Critério 2)/2. Os alunos serão classificados segundo média obtida.</p> <p>Demais critérios descritos no item 3 e 4.</p>
<p>Incentivo à agropecuária e apoio ao setor de aves, carne, ovos e derivados -em tempos de crise em meio à pandemia.</p>	<p>Generci Dias Lopes</p>	<p>Total: 6 Bolsistas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - Aluno dos Cursos : Agropecuária, Agronomia, Veterinária e Pedagogia. Pelo menos 1</p>	<p>Descritos no item 3 e 4.</p>

		candidato deverá ser de ensino técnico.	
--	--	---	--

### 3. Das Inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37553-465 Fone: (35)  
3449-6150

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de um dos formulários eletrônicos abaixo, no período de **06 de maio de 2021 até 10 de maio de 2021, conforme projeto pretendido.**

**Projeto 1** – Coordenador Rodrigo, Planejamento de estratégias de marketing digital, suporte em TI ou vendas online para microempreendedores da região de Muzambinho –MG. Formulário para inscrição: <https://forms.gle/ipDr7uFK2nsquhEj9>

**Projeto 2** – Coordenador Generci, Incentivo à agropecuária e apoio ao setor de aves, carne, ovos e derivados - em tempos de crise em meio à pandemia. Formulário para inscrição: <https://forms.gle/uN3wwYTbZLRvE4Ex7>

3.2 Não é possível salvar e continuar posteriormente, o processo de preenchimento do formulário.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deve submeter:

- A. Declaração de matrícula emitida pelo sistema acadêmico.
- B. Declaração ANEXO I, se menor de 18 anos.
- C. Chave PIX
- D. Declaração do NIPE conforme ANEXO II; (Solicitar ao NIPE).
- E. Carta de Intenções :[(digitada, em arquivo .doc ou .docx, fonte Arial, tamanho 12, com pelo menos dez linhas escritas), em que deve conter:

1 - O que espera aprender ao participar do projeto;

2 - Como sua participação poderá ajudar a tornar o projeto bem sucedido;

3.4 Ao preencher o formulário, o(a) aluno(a) declara conhecer todo o conteúdo do Edital 62/2021, bem como deste Edital.

3.5 As inscrições devem ser feitas conforme o Cronograma descrito no item 5.

3.6 O(a) estudante(a) do IFSULDEMINAS deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração do NIPE/GEAPE (ANEXO II) comprovando que nos últimos 12 meses o estudante não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto e que cumpriu todas as obrigações do(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista ou voluntário

### 4. Dos Projetos

4.1 Os responsáveis pela seleção dos bolsistas são os servidores participantes do projeto, conforme Quadro 1. Que adotaram o seguinte critério de seleção:

a) Serão recebidas até quinze inscrições regulares (com formulário devidamente preenchido e carta de intenções submetida), por ordem de chegada.

- b) Dessas, serão avaliadas todas as cartas de intenção e as seis melhores serão classificadas, sendo seus (suas) autores(as) classificados para fazerem parte do projeto;
- c) Para avaliação das cartas serão considerados os seguintes quesitos: inovação; coerência das ideias apresentadas de acordo com o projeto; respeito à norma culta.
- d) Além disso todos os demais requisitos descritos no 3.3 devem ser cumpridos para efetivação do processo.
- e) Demais critérios foram listados no Quadro 1.

4.2 A critério dos responsáveis, poderá existir ampliação dos critérios para outras turmas, caso não haja quórum de inscritos. Lembrando que são pré-requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso técnico, subsequente ou superior presencial do IFSULDEMINAS;
- b) Não ter desistido de outro projeto (Ensino, Pesquisa ou Extensão) sem finalizar todas as suas obrigações como bolsista;
- c) Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
- d) Conhecer integralmente os conteúdos dos editais que regem o funcionamento do projeto.

4.3 O Resultado da Seleção será divulgado no dia 14 de Maio de 2021 no mesmo site institucional deste Edital.

#### **5. Cronograma:**

Inscrições	06/05/2021 a 10/05/2021
Divulgação dos inscritos	11/05/2021
Seleção pelos responsáveis de cada projeto	12/05/2021
Resultado parcial	13/05/2021
Resultado Final	14/05/2021
Reunião com os selecionados	18/05/2021
Período de Execução dos Projetos	Junho a novembro de 2021

#### **6. Disposições Finais**

6.1 Ao concorrer a este edital, os participantes declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas. Consentem ainda o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

6.2 Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelos responsáveis de cada projeto, conforme descrição no Quadro 1.

Muzambinho, 06 de Maio de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre – MG – 37553-465 Fone: (35)  
3449-6150

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 62/2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) e o Edital nº 05/2021 da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), no qual o(a) estudante \_\_\_\_\_, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à FADEMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável\*: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\*Necessário anexar cópia do RG do responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37553-465 Fone: (35)  
3449-6150

## ANEXO II

### ATESTADO

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do Campus \_\_\_\_\_, representado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, atesta, para os devidos fins, que o(a) estudante \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, membro do projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Edital 62/2021, nos últimos 12 meses não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto e, ainda, cumpriu todas as obrigações do(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista ou voluntário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) servidor(a)

Cargo/função e SIAPE / carimbo

Representante/coordenador(a) do NIPE